



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI N.º 2996, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 27/08/25
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador 44678529 no site
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: Almo
Matricula: 7458

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

1

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

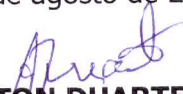
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
	0502	103020012 2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		339039	MANUTENÇÃO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTÊNCIA SAÚDE	230.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		TOTAL		230.000,00

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
2	0101	010310001 4.002	CORPO LEGISLATIVO	
		319011	REMUNERAÇÃO AGENTES POLÍTICOS P PARCELA ÚNICA	10.000,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
10	0102	010310001 4.005	SECRETARIA	
		319094	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	10.000,00
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
11	0102	010310001 4.005	SECRETARIA	
		339046	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL	20.000,00
			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
13	0102	010310001 4.006	SECRETARIA	
		339030	MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA	100.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
16	0102	010310001 4.006	SECRETARIA	
		339036	MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA	20.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
18	0102	010310001 4.006	SECRETARIA	
		339040	MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA	30.000,00
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
30	0102	012710003 4.010	SECRETARIA	
		319013	CONTRIBUIÇÃO PREV SERVIDORESE AGENTES POLITICOS	30.000,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
34	0103	01031004 3.001	SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	
		449052	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		TOTAL		230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de agosto de 2025.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL